PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 423

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE S.PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de S.Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº.36.763, de 12.05.1993, Anexo II, visando à instalação e manutenção de Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar em imóveis cedidos pelo Município.

Artigo 2º - As condições de instalação e manutenção de Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, observadas as normas genéricas contidas na minuta que constitui o Anexo II, do citado Decreto.

Artigo 3º - O valor do convênio será de R$20.000,00 (vinte mil reais), anuais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, ou através de abertura de créditos especiais adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a onerar, desde já, para os fins da presente Lei, a seguinte dotação do Orçamento vigente:- "02 - Gabinete do Prefeito - 03070202.002000 - 3.1.3.2.00.000 - Outros Serviços e Encargos".

LEI Nº 2 423

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de maio de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.17/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria